



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio

Paranapanema

PAR
M A SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 21/2005

SÚMULA : Dispõe sobre a Participação Financeira dos Municípios Consorciados.

ELHO DE PREFEITOS APROVOU NA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA, NO DIA 13 DE
RO DE 2005, E EU, PRESIDENTE DO CONSELHO, SANCIONO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

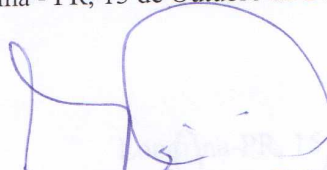
Art. 1º - Fica alterado o valor mensal da participação financeira dos municípios
los, prevista no art. 19, parágrafo único da Resolução nº 15, de 16/12/2004 para:

I – R\$0,06 (seis centavos) por habitante, a partir de 01 de Setembro de
2005.

II – R\$0,07 (sete centavos) por habitante, a partir de 01 de Janeiro de
2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
s a 01 de Setembro de 2005, revogados as disposições em contrário.

Londrina - PR, 13 de Outubro de 2005.


ARQUIMEDES ZIROLDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

